CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
ERRATA 02 – RETIFICA OS REQUISITOS PARA PROVIMENTO AO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BOA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pela Decreto n. 066/2026, com alterações do Decreto n. 078/2026, **torna pública a presente ERRATA para retificar os requisitos para provimento ao cargo de CONTROLADOR INTERNO**, da seguinte forma:

1. Ficam retificados os requisitos para provimento ao cargo de CONTROLADOR INTERNO, previstos no Anexo III do Edital Regulamento, a fim de sanar erro material e adequá-los às disposições da Lei Municipal n. 490/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"**1. CONTROLADOR INTERNO***
> *1.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso superior completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia. Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC; Conhecimentos em Administração Pública, Licitações, Contratos Administrativos, Controle Interno e Contabilidade Pública. Curso de capacitação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, contemplando conteúdos de Administração Pública, Licitações e Contratos Administrativos, Controle Interno e Contabilidade Pública."*

2. Fica autorizada a republicação do Edital Regulamento (Edital n. 01) com as alterações previstas nesta errata.

3. A presente errata será publicada no placar da Câmara e nos sites www.itame.com.br e www.vilaboa.go.leg.br, sendo que o extrato será publicado em Jornal de circulação e no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Vila Boa, 20 de outubro de 2026.

ARLETE MENDES SANTIAGO DOS SANTOS
Secretária CECP
(Alterado pelo Decreto n. 078/2026)

GILMAR SOUZA RIBEIRO
Presidente CECP
(Alterado pelo Decreto n. 078/2026)

DANIELY GOMES DE OLIVEIRA
Membro CECP

SEBASTIÃO LEÃO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal